



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1007/GR/UFFS/2022**

**TERCEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA/BACHARELADO/INTEGRAL DO CAMPUS CHAPECÓ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção, em terceira chamada, para registro automático de matrícula de candidato inscrito e classificado para as vagas ofertadas para o curso de Curso de Medicina/Bacharelado/Integral com validade para o ingresso no segundo período letivo de 2022, para o *campus* Chapecó.

**1 DA SELEÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DE MATRÍCULA**

**1.1 *Campus* Chapecó**

**1.1.1 Medicina/Bacharelado/Integral**

**I - Transferência Externa**

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA AUTOMÁTICA
Hidyan Vicenzo Silva e Lima	5	Sim

**2 DO REGISTRO DE MATRÍCULA**

**2.1** O candidato selecionado neste edital terá a seu registro de matrícula realizado automaticamente pela Secretaria Acadêmica do *campus* até 04 de outubro de 2022.

**2.1.1** A Secretaria Acadêmica notificará, via *e-mail*, o candidato após a realização do respectivo registro.

**2.1.2** Compete ao candidato monitorar o *e-mail* fornecido à UFFS no momento da inscrição e retornar à Secretaria Acadêmica e/ou outros setores da UFFS, com os esclarecimentos necessários solicitados por ocasião da realização do registro de matrícula.

**2.1.3** Compete ao candidato matriculado providenciar o pedido de inclusão dos componentes curriculares para 2022/2 junto à Coordenação do curso de Medicina/Bacharelado/Integral.

**2.2** Os documentos enviados na inscrição devem ser apresentados em original ou em cópias autenticadas, no momento do início das atividades letivas presenciais.

**2.3** O candidato selecionado e matriculado poderá solicitar, no período definido pelo Calendário Acadêmico da Graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

**2.4** O candidato selecionado pode tirar dúvida através do *e-mail* da Secretaria Acadêmica do *campus*/curso escolhido:

**I - *Campus* Chapecó:** matriculas.ch@uffs.edu.br.

**II - Processo Seletivo:** ps.uffs@uffs.edu.br.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** De acordo com a LEI Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

**3.3** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**3.4** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 3 de outubro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor